

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 229-E Autor Executivo
 SÚMULA Abre crédito especial

Recebido em 10 / 8 / 1966 Luersen
 Assistente da Câmara
 Em expediente 10 / 8 / 1966 Buschjan
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 1 / 8 / 1966
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Precedente Presidente

<p><u>Aproudo</u> 1.ª discussão Em <u>8 / 8 / 1966</u> <u>Buschjan</u> 1.º Secretário</p>	<p><u>Urgência</u> 2.ª discussão Em <u>17 / 8 / 1966</u> <u>Buschjan</u> 1.º Secretário</p>
--	--

Aproudo em 3.ª discussão
 Em 17 / 8 / 1966
 Presidente

ENCAMINHE-SE
 Em _____ / _____ / 19____ Encaminhado em 18 / 8 / 1966
 Presidente Luersen
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 227

=====

DATA: 28 de julho de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial
e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado -
do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 426.017 (quatrocentos e
vinte e seis mil, e dezessete cruzeiros), destinado ao pagamen-
to de despesas com a construção, instalação elétrica e pintu-
ra da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, desta cidade.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do pre-
sehte Crédito Especial, objeto desta lei, fica indicado a ar-
recadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-
DON, em 28 de julho de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL